

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Identificação da Demanda

Órgão Demandante: Prefeitura da Estância Turística de Itu.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Finanças.

Objeto: Contratação de instituição bancária para processamento e gerenciamento da Folha de Pagamento dos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas, estagiários e residentes, em caráter de exclusividade, com cessão de uso não onerosa de espaço físico para instalação de agência ou posto bancário e implantação de Postos de Atendimento Bancário Eletrônico – PAE.

2. Necessidade da Contratação

O processamento da folha de pagamento constitui atividade crítica e indispensável ao funcionamento da Administração, estando diretamente relacionada à manutenção da força de trabalho e à prestação dos serviços públicos à população.

O contrato atualmente vigente possui prazo determinado e encontra-se próximo do seu término, não sendo juridicamente viável a sua prorrogação além dos limites legais. Assim, a deflagração de novo procedimento licitatório mostra-se necessária para evitar riscos de descontinuidade, atrasos ou falhas no pagamento dos servidores.

Ademais, a centralização dos serviços financeiros em instituição bancária contratada proporciona maior segurança, padronização de procedimentos, eficiência operacional e redução de custos indiretos à Administração.

Além do processamento da folha, há necessidade de disponibilização de estrutura física e atendimento bancário adequado aos servidores, visando facilitar o acesso aos serviços financeiros, reduzir deslocamentos e assegurar maior comodidade e eficiência administrativa.

3. Alinhamento com o Planejamento da Administração

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento estratégico do Município, às diretrizes de gestão fiscal responsável, à modernização administrativa e à busca pela eficiência na gestão de recursos públicos.

O objeto coaduna-se com os instrumentos de planejamento orçamentário e administrativo do ente municipal, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

4. Requisitos da Solução

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- Processamento e gerenciamento da Folha de Pagamento, ordinária e extraordinária;
- Abertura e manutenção de contas bancárias, sem custos para o Município e para os servidores, observadas as normas do BACEN e do CMN;
- Disponibilização da franquia mínima de serviços bancários essenciais com isenção de tarifas;
- Implantação de Postos de Atendimento Bancário Eletrônico no Paço Municipal;
- Cessão de uso, não onerosa, de espaço físico para instalação de agência ou posto bancário;
- Atendimento presencial e eletrônico adequado ao quantitativo aproximado de 4.762 servidores, com margem de variação de $\pm 5\%$;
- Garantia de segurança da informação e proteção de dados pessoais.

5. Levantamento das Alternativas Existentes

Foram analisadas as seguintes alternativas:

5.1. Manutenção do Contrato Atual

Alternativa inviável, uma vez que o contrato vigente possui prazo determinado, não sendo possível sua prorrogação além dos limites legais.

5.2. Execução Direta pela Administração

Inviável, pois o Município não possui estrutura bancária própria, autorização do Banco Central do Brasil, nem expertise técnica para operar serviços financeiros.

5.3. Contratação de Instituição Bancária por Licitação

Alternativa mais adequada, pois garante competitividade, maior oferta financeira ao Município, atendimento às exigências legais e possibilidade de escolha da proposta mais vantajosa.

6. Justificativa da Solução Escolhida

A contratação de instituição bancária, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo Maior Lance, mostra-se a solução que melhor atende ao interesse público, uma vez que:

- Assegura a continuidade do serviço essencial;
- Permite obtenção de receita para o Município;
- Garante atendimento bancário adequado aos servidores;
- Observa as normas do Sistema Financeiro Nacional;

- Atende aos princípios da competitividade, transparência e eficiência.

7. Estimativa das Quantidades e Valores

O quantitativo estimado é de aproximadamente 4.762 servidores, considerando dados atualizados do quadro funcional (setembro/2025), admitidas variações decorrentes de admissões, aposentadorias e desligamentos.

Com base em pesquisa realizada junto ao PNCP, verificou-se preço médio unitário de R\$ 1.975,17 por servidor, resultando em valor estimado mínimo de referência de R\$ 9.405.759,54.

A avaliação econômica da contratação baseou-se em levantamento de mercado realizado junto a contratações similares firmadas por entes públicos de porte equivalente, observando-se a proporcionalidade entre o número de servidores, o volume financeiro da folha e os valores ofertados pelas instituições financeiras.

8. Análise de Mercado

Não se vislumbra outra alternativa para prestação dos serviços que se pretende contratar que não seja a proposta no presente estudo, tanto que os órgãos públicos como um todo fazem esse tipo de contratação.

Além disso, conforme já demonstrado é entendimento do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que a seleção da instituição financeira a ser contratada depende de prévio processo licitatório, tendo em vista que há interesse das mesmas na contratação.

Ademais, o contrato firmado acaba se constituindo em fonte de recursos para o Poder Público Municipal.

Por fim, o levantamento de mercado demonstrou que contratos similares firmados por outros municípios apresentam valores proporcionais ao porte da folha de pagamento e ao número de servidores atendidos, confirmando a adequação do valor de referência adotado.

9. Análise de Riscos

A análise de riscos tem por objetivo identificar eventos que possam comprometer a eficiência, a continuidade e a vantajosidade da contratação, bem como indicar medidas aptas à mitigação de seus impactos.

No contexto da contratação de instituição bancária para o processamento e gerenciamento da Folha de Pagamento dos servidores municipais, foram identificados os seguintes riscos relevantes:

- a) Risco de baixa competitividade no certame

Descrição: Possibilidade de participação reduzida de instituições financeiras interessadas, em razão das características do objeto ou das exigências previstas no edital.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Médio.

Medidas mitigadoras: Elaboração de edital com exigências estritamente necessárias e compatíveis com o objeto; Ampla divulgação do certame, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; Adoção do critério de julgamento pelo maior lance, historicamente atrativo às instituições financeiras.

b) Risco de descontinuidade ou falhas na prestação dos serviços

Descrição: Eventual interrupção ou deficiência no processamento da folha de pagamento ou no atendimento bancário aos servidores.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto, por se tratar de serviço essencial.

Medidas mitigadoras: Previsão contratual de níveis mínimos de serviço (SLA); Estabelecimento de penalidades proporcionais e eficazes; Fiscalização contínua pela Administração durante a execução contratual.

c) Risco operacional e tecnológico

Descrição: Falhas em sistemas bancários, indisponibilidade de canais eletrônicos ou problemas de integração com os sistemas da Administração.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Médio.

Medidas mitigadoras: Exigência de que a instituição contratada possua sistemas homologados pelo Banco Central do Brasil; Previsão de suporte técnico adequado e canais de atendimento contínuos; Testes prévios de integração antes do início da operação plena.

d) Risco regulatório e de conformidade

Descrição: Descumprimento de normas do Sistema Financeiro Nacional, do Banco Central do Brasil ou de disposições legais aplicáveis à contratação pública.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Médio.

Medidas mitigadoras: Exigência de comprovação de regularidade e autorização de funcionamento da instituição financeira; Previsão contratual de observância integral às normas regulatórias vigentes; Acompanhamento jurídico e administrativo durante a execução do contrato.

e) Risco de dependência excessiva da instituição contratada

Descrição: Dificuldade de transição para outra instituição ao término do contrato.

Probabilidade: Média.

Impacto: Baixo.

Medidas mitigadoras: Previsão contratual de regras claras para encerramento e transição contratual; Garantia de que os dados e informações pertençam exclusivamente à Administração; Planejamento prévio para futura licitação, se necessário.

Diante da identificação dos riscos acima, conclui-se que os riscos inerentes à contratação são conhecidos, controláveis e adequadamente mitigáveis, não havendo impedimentos técnicos ou administrativos para o prosseguimento da contratação pretendida.

10. Adequação Orçamentária

A contratação não implicará despesa direta para o Município, uma vez que os serviços serão prestados sem ônus financeiro. Ao contrário, a licitação poderá resultar em ingresso de receita decorrente do valor ofertado pela instituição financeira vencedora, sem comprometer o equilíbrio orçamentário.

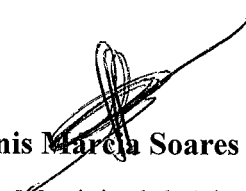
11. Sustentabilidade e Responsabilidade Social

A solução contribui para a modernização dos meios de pagamento, ampliação do uso de canais eletrônicos, redução de deslocamentos físicos, diminuição do consumo de papel e fortalecimento das práticas de governança pública.

12. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de instituição bancária para o processamento e gerenciamento da Folha de Pagamento dos servidores da Prefeitura da Estância Turística de Itaquaquecetuba é necessária, adequada e vantajosa, atendendo ao interesse público, à legislação vigente e aos princípios que regem a Administração Pública.

Itaquaquecetuba, 14 de novembro de 2025.



Monis Marcia Soares

Secretária Municipal de Finanças